



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.013, DE 14 DE ABRIL DE 2022

1/2

Dispõe sobre a criação do Polo Mauá da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP tornaram público o Edital de Chamamento Público Rotativo nº 01/2021, para credenciamento dos municípios do Estado para a implantação de polos de apoio presencial, bem como a renovação dos convênios já firmados, possibilitando a oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal acolhe a necessidade do desenvolvimento de políticas que ampliem o acesso ao ensino superior conforme estabelecido no Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 5.097, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o Município, por meio da Secretaria de Educação, disponibilizou, para funcionamento do Polo, as dependências da Escola Municipal “Cora Coralina”, sediada à Rua São João, nº 876, Jardim Estrela, Mauá/SP, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.365/2017,

DECRETO:

Art. 1º Fica criado o Polo Mauá da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, localizado nas dependências da Escola Municipal “Cora Coralina” que atenderá os alunos regularmente matriculados para frequência nesse Polo, na modalidade educacional à distância (EaD).

Parágrafo único. As salas de aula e demais dependências da escola que se fizerem necessárias, serão disponibilizadas no período noturno e não interromperão as atividades normais da unidade educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de abril de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.013, DE 14 DE ABRIL DE 2022

2/2

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ca//

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete